

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1529/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 34.021/2024, que estabeleceu ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Núcleo da Defensoria Pública de Caraúbas/RN se localiza em repartição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, no dia 1º de novembro de 2024, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-EW29R97QGY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-EW29R97QGY-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1511/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução nº 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o feriado municipal na cidade de João Câmara/RN, no dia 29 de outubro de 2024, em razão da Emancipação Política do Município de João Câmara/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de João Câmara/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 29 de outubro de 2024, em razão do feriado municipal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-NUOAIZ422O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-NUOAIZ422O-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.506/2024 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do requerimento existente nos autos do processo SEI nº 06410018.004264/2024-83, encaminhado pelo Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em audiências aprazadas para o dia 29 de outubro de 2024 (pauta virtual), perante as 2ª e 3ª Varas da Comarca de Pau dos Ferros, de atribuição da 2ª Defensoria Criminal de Pau dos Ferros.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-ZG7R0E5K8K-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-ZG7R0E5K8K-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1532/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 34.021/2024, que estabeleceu ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Núcleo da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN se localiza em repartição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo da Defensoria Pública de São José do Mipibu/RN, no dia 1º de novembro de 2024, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-WYU89TF39I-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-WYU89TF39I-P2TH9ZW2VI**





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.528/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE, de 11 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0003522-83.2004.8.20.0124, no dia 13 de novembro de 2024, às 9h, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnamirim.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-63060NQ4GC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-63060NQ4GC-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.530/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0101425-33.2017.8.20.0102, no dia 25 de novembro de 2024, perante a 1ª Vara Criminal de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-O5S4I7XH8W-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-O5S4I7XH8W-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Edital n.º 79/2024, de 31 de outubro de 2024

A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, POR MEIO DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETOS, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICOS AS RESPOSTAS AOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 e 2 DA 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL, O RESULTADO FINAL DAS MENCIONADAS ETAPAS E A CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 3 (ENTREVISTA).

1. RESPOSTA AOS RECURSOS EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ETAPAS 1 e 2.

1.1 RECURSO DE TAÍS MOREIRA DE LISBOA.

RAZÕES: Assevera que todos os documentos obrigatórios foram encaminhados, inclusive o Histórico da Pós-Graduação.

MANIFESTAÇÃO: Recurso INDEFERIDO. O Edital exigia, no art. 15, §2º, III, a apresentação do "Histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação" (...). Como a candidata enviou o documento referente à Pós-graduação (e não à graduação, como exigido), deve-se manter o indeferimento da inscrição (Art. 20, Edital: Serão indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que enviarem documentação incompleta ou em desacordo com as normativas deste edital). 1.1 RECURSO DE LUCAS RENAN GOMES DA SILVA

RAZÕES: Alega que recebeu o histórico da faculdade sem os índices acadêmicos, sendo o erro causado pela instituição de ensino. Afirma que solicitou a correção, somente recebendo o documento em momento posterior, tendo anexado ao recurso.

MANIFESTAÇÃO: Recurso INDEFERIDO. O Edital é claro, em seu art. 20, parágrafo único, que "Em qualquer caso, não será possível o complemento/adição de documentos após o fim das inscrições ou em sede recursal". Não há possibilidade de flexibilização dessa regra, sob pena de vulneração à isonomia e à vinculação da Administração ao Edital.

1.3 RECURSO DE MATHEUS CÉSAR DE SOUZA SILVA

RAZÕES: Questiona a não atribuição da pontuação referente ao estágio de graduação, considerando que o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) enviado contém o período de início e fim do estágio (6 meses no total).

MANIFESTAÇÃO: Recurso INDEFERIDO. O TCE, assinado em 29/12/2022, de fato, prevê as datas projetadas de início e fim do estágio: 02/01/2023 a 30/06/2023. Ocorre que tal documento não permite aferir o período de duração efetivo do estágio. A hipótese é expressamente prevista no Edital, o qual dispõe: Não serão admitidos para fins de pontuação: a) Termos de Compromisso de Estágio de que constem somente as datas de início e do termo de contrato, sem possibilidade de mensuração da efetiva prestação dos 6 (seis) meses de estágio.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPAS 1 E 2

2.1 LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SEGUINTE DO PROCESSO SELETIVO

Candidato(a)	D.A.	N.E.G	N.E.P	NP	NOTA FINAL
Rafael Araújo de Souza	83,72	100	0	100	7,86
Napoleão José Silva Diógenes	72,8	100	0	100	7,09
Matheus César de Souza Silva	86,28	0	0	100	7,03
Jatniel Santos da Cunha	84	0	0	0	5,88
Rivan Rodrigues da Silva	82	0	0	0	5,74
Felipe de Oliveira Martins	80,5	0	0	0	5,63
Juliana Tenório da Silva	65,7	0	0	0	4,59

\*D.A. = Nota do desempenho acadêmico. \*N.E.G. = Nota por estágio de graduação. \*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação. \*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

2.2 LISTA DOS(AS) CANDIDATOS(AS) ELIMINADOS(AS)

Candidato(a)	Razão da eliminação
Tais Moreiras de Lisboa	Não enviou histórico da Graduação (art. 15, §2º, III, Edital)
Lucas Renan Gomes da Silva	Histórico da Graduação enviado sem índice de rendimento (art. 15, §2º, III, Edital)

1. CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (ETAPA 3)

Os candidatos classificados, conforme quadro constante no item anterior, deverão comparecer na data, horário e local abaixo indicados para realização da Entrevista (Etapa 3 da Seleção), munidos de documento de identificação com foto.

Data: 05/11/2024 (terça-feira) Local: Sede Administrativa (Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal-RN)	
Candidato(a)	Horário
Felipe de Oliveira Martins	09:00
Jatniel Santos da Cunha	09:10
Juliana Tenório da Silva	09:20
Matheus César de Souza Silva	09:30
Napoleão José Silva Diógenes	09:40
Rafael Araújo de Souza	09:50
Rivan Rodrigues da Silva	10:00

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Informações adicionais podem ser obtidas no telefone institucional da Coordenadoria de Engenharia, Arquitetura e Projetos (CEAP/DPERN): 84 98187-7774

Natal, 31 de outubro de 2024.

Larissa Dantas Benevides da Cruz  
Coordenadora de Engenharia, Arquitetura e Projetos

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-WTAB9P0DOE-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-WTAB9P0DOE-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.517/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Coordenador da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA, matrícula nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º a 10 de novembro do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-JZUDIWWAEW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-JZUDIWWAEW-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1531/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 34.021/2024, que estabeleceu ponto facultativo no dia 1º de novembro de 2024.

CONSIDERANDO que o Núcleo da Defensoria Pública de São Miguel/RN se localiza em repartição municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a realização de todos os atendimentos na modalidade remota no Núcleo da Defensoria Pública de São Miguel/RN, no dia 1º de novembro de 2024, mantendo-se os servidores, estagiários e Membro da Defensoria Pública no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-5XG90JBEV8-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-5XG90JBEV8-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Natal, 01 de novembro de 2024

EDITAL Nº 78/2024 - SDPGE, de 29 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a seleção de Defensores(as) Públicos(as) que atuarão extraordinária e voluntariamente no Mutirão de Indulto Natalino de Internos do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio, Pavilhões I e 2, remotamente, por meio da análise da lista de internos, com base no Decreto nº 11.846, de 22 de dezembro de 2023.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos arts. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual em unidades penitenciárias que abriguem presos provisórios, a fim de efetivar a garantia dos direitos dos internos lá custodiados e reduzir a superlotação carcerária;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) organiza os mutirões processuais penais como estratégia para garantir direitos fundamentais no sistema prisional, objetivando a revisão de processos a partir de teses predefinidas;

CONSIDERANDO a Portaria Presidência CNJ nº 278/2024 (1955696), que estabelece procedimentos e diretrizes para a realização de mutirões processuais penais nos Tribunais de Justiça e Tribunais Regionais Federais do país entre os dias 01 e 30 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de 08 (oito) vagas para atuação de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado, extraordinária e voluntariamente, no Mutirão de Indulto Natalino de Internos do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio.

§1º Para execução do presente mutirão, serão distribuídos, por Defensor(a) Público(a) participante, no dia 04 de novembro de 2024, uma lista com grupos de internos e seus respectivos processos, divididos a partir do rol de reclusos enviado pela Direção da unidade prisional, para que se proceda, em relação a cada um, à análise da possibilidade de cabimento de indulto natalino e comutação de pena, com base no Decreto nº 11.846, de 22 de dezembro de 2023.

§2º Uma vez que a referida análise será exclusivamente por meio de pesquisas processuais, não haverá necessidade de deslocamento, sem prejuízo, excepcionalmente e a critério dos(as) Defensores(as) Públicos(as) participantes, de se solicitar a realização de teleatendimento, observada, em todo caso, a disponibilidade das unidades prisionais.

§3º Considerando que as listas recebidas pela Coordenação do Núcleo de Execução Penal – NUEP e Coordenação do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró – NUDECRIM contam com aproximadamente 240 internos do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio, selecionados dos Pavilhões 01 e 02, a forma de atuação será a seguinte:

DEFENSOR	QUANTIDADE DE INTERNOS/PV 01 e 02
1	30
2	30
3	30
4	30
5	30
6	30
7	30
8	30

§4º Os números indicados acima foram projetados de acordo com as informações obtidas na data de publicação deste edital, podendo haver variação no momento da distribuição efetiva da lista, a qual se dará, necessariamente, para número inferior ao descrito na tabela acima, de forma que cada designado(o) analisará, no máximo, 30 internos do CPEAMN.

§5º Impreterivelmente até o dia 13 de novembro 2024, caberá aos (às) Defensores (as) Públicos(as) selecionados(as) e escalados(as):

I - a efetivação e protocolo das medidas processuais eventualmente necessárias, as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao Defensor Natural, se houver;

II- o preenchimento de tabela online, providenciada pela Coordenação do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró (NUDECRIM), para viabilizar a compilação dos dados e a elaboração do relatório final (art. 5º, parágrafo único, Resolução 218/2020-CSDP).

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação deste edital, os(as) interessados(as) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br), manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Mutirão de Indulto Natalino de Internos do Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio.

§ 1º. Se houver mais inscritos do que o número de vagas, a escolha se dará por sorteio.

§ 2º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete a participar das análises processuais, sem prejuízo de sua atribuição ordinária, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo de Execução Penal – NUEP, em colaboração com a Coordenação do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró – NUDECRIM.

§ 3º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 3º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

Art. 4º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

dezembro de 2018, e em conformidade com o artigo 2º, inciso IV (uma participação), do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial nº 15.768, de 8 de outubro de 2024, mediante apresentação de atestado do efetivo exercício das atividades expedido pela Coordenação do Núcleo de Execução Penal – NUEP, bem assim do relatório final citado no art. 1º, § 5º, inciso II, do presente Edital.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 6º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP

Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade

Coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal de Mossoró - NUDECRIM

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-EKYFR0EBAQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-EKYFR0EBAQ-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.518/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 19ª Defensoria Criminal de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 19 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 1.093/2024 -SDPGE, que designou a Defensora Pública ANA PAULA LOCATELLI BONATO, matrícula nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º de setembro de 2024 a 31 de outubro do ano em curso, a 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-B6S9RBEOEA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-B6S9RBEOEA-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.505/2024 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO a solicitação remetida pelo Defensor Público PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA, matrícula nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, atuando em substituição perante a 12ª Defensoria Cível de Natal;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências apazadas para o dia 31 de outubro de 2024, perante as 3ª e 8ª Varas de Família e Sucessões da Comarca de Natal.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-GR84ICBD3K-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-GR84ICBD3K-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.515/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, no período de 20 de novembro de 2024 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.001637/2024-64;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 20 de novembro de 2024 a 19 de dezembro do ano em curso, a 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-SHSN99KH9A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-SHSN99KH9A-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade nº 12/2024 - DPE/RN

Processo nº: 06410001.004564/2024-41

UASG nº 925772

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP N. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos, CNPJ sob o nº 03.763.804/0001-30, sediada no Setor Bancário Sul, SBS quadra 02 lote 10 bloco J SOBRELOJA 1 E 2 EDIF. CARLTON TOWER, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-120, E-mail: secretaria@anadep.org.br - Telefones: (61) 3963-1747/3039-1763 - celular: (61) 99823-5114.

Objeto: Contratação de inscrição para participação do Subdefensor Público-Geral do Estado no XVI Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (CONADEP), evento que será realizado entre os dias 12 e 15 de novembro de 2024, nas dependências do Centro de Convenções Governador Pedro Neiva de Santana, situado na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. O congresso, de relevância nacional para a categoria, é promovido conjuntamente pela Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP) em parceria com a Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Maranhão (ADPEMA).

Valor da Contratação: Valor por inscrição de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho: 05.101.03.122.0100.0001-2088 - Ação: 329701 - Participação em Eventos e Cursos de Qualificação - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Fundamentação Legal: Art. 6º, inciso XVIII, alínea f, c/c art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Natal/RN, 31 de outubro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-48D606TLF0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-48D606TLF0-P2TH9ZW2VI**





# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 332/2024 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003:

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024, a se realizar no dia **08 de novembro de 2024, às 09h00min**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 06410001.003659/2024-48. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410013.017302/2024-16. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Bruno Bispo de Freitas**.

- Processo SEI nº 06410013.017305/2024-41. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Maciel da Silva Fonseca**.

- Processo SEI nº 06410013.017570/2024-20. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Giovanna Burgos Ribeiro da Penha**.

- Processo SEI nº 06410013.017576/2024-05. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Renato Cavalcanti Duarte Galvão**.

- Processo SEI nº 06410013.017586/2024-32. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Thiago Thomaz de Oliveira Sousa**.

- Processo SEI nº 06410013.017589/2024-76. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Luiz Gustavo Alves de Almeida**.

- Processo SEI nº 06410013.017592/2024-90. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Camilla Motta Meira Pires**.

- Processo SEI nº 06410013.017593/2024-34. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Estela Parussolo de Andrade**.

- Processo SEI nº 06410013.017595/2024-23. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Leandro Florêncio Alves de Oliveira**.

- Processo SEI nº 06410013.017606/2024-75. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Pâmela Kelly de Azevedo Lima**.

- Processo SEI nº 06410013.017608/2024-64. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Marcela Bezerra Galvão Morquecho Villarim**.

- Processo SEI nº 06410013.017609/2024-17. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 06 (seis) cargos de Defensor(a) Público(a) de Primeira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Elis Nobre Souto**.

- Processo SEI nº 06410001.004366/2024-88. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Categoria Especial do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410013.017952/2024-53. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Categoria Especial do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Anna Paula Pinto Cavalcante**.

- Processo SEI nº 06410013.017959/2024-75. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Categoria Especial do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Paula Vasconcelos de Melo Braz**.

- Processo SEI nº 06410013.017960/2024-08. Assunto: Concurso de promoção para provimento de 01 (um) cargo vago de Defensor(a) Público(a) de Categoria Especial do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Daniel Vinicius Silva Dutra**.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-42T902EVTW-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-42T902EVTW-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 06410001.003666/2024-40

UASG nº 925772

Termo de Inexigibilidade nº 11/2024 - DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, com sede estabelecida à Avenida Tancredo Neves, 1186, Ed. Catabas Center, 6º Andar, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41.820-021, representada legalmente pelo Sr. Bernardo de Carvalho Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.574.666-\*\*.

Objeto: Contratação do plano multiusuário "pesquisa jurídica básica + processos" da plataforma Jusbrasil, para 107 (cento e sete) acessos/logins individuais, a fim de viabilizar a consulta, cópia e *download* ilimitados e céleres de jurisprudências, Diários Oficiais, modelos jurídicos e peça processuais, bem como o acompanhamento e consulta de até 5 (cinco) processos, além de acesso aos autos e notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Valor da contratação: O valor total da contratação para 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ 83.190,36 (oitenta e três mil, cento e noventa reais e trinta e seis centavos), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima quinquenal, desde que o Defensor Público-Geral ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a contratante, permitida a negociação com a contratada ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho: 05101 208801 0.5.00.000000 - Ação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN - Elemento de Despesa: 33.90.40.01 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - Fonte: 0500 - Recursos não vinculados de impostos.

Fundamentação legal: art. 74, inciso I, no art. 72, inciso VI, e art. 109, todos da Lei Federal nº 14.133/21, pelo prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a conveniência e a necessidade da contratação, demonstrada a impossibilidade de competição por exclusividade no fornecimento, conforme declaração constante nos autos e a pesquisa de mercado realizada no estudo técnico preliminar e, ainda, atestada a existência de dotação orçamentária para a assunção da despesa e comprovado o preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeiro.

Natal/RN, 31 de outubro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-V9R59GX9TA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-V9R59GX9TA-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 331/2024 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024, a se realizar no dia **07 de novembro de 2024, às 14h30min**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 06410001.003080/2024-85. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410013.016713/2024-86. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Diego Melo da Fonseca**.

- Processo SEI nº 06410013.016724/2024-66. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Marília Guiomar Neves Pedrosa Bezerra**.

- Processo SEI nº 06410013.017573/2024-63. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Ana Flávia Gusmão de Freitas Viana**.

- Processo SEI nº 06410013.017579/2024-31. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Alexander Diniz da Mota Silveira**.

- Processo SEI nº 06410013.017583/2024-07. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **José Nicodemos de Oliveira Segundo**.

- Processo SEI nº 06410013.017596/2024-78. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Leylane de Deus Torquato Alencar de Andrade**.

- Processo SEI nº 06410013.017598/2024-67. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Gudson Barbalho do Nascimento Leão**.

- Processo SEI nº 06410013.017603/2024-31. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Terceira Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Manuela dos Santos Domingos**.

- Processo SEI nº 06410001.003656/2024-12. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410013.017300/2024-19. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Rayssa Cunha Lima Câmara dos Santos**.

- Processo SEI nº 06410013.017308/2024-85. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Luiz Gustavo de Moura Saraiva**.

- Processo SEI nº 06410013.017311/2024-07. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **João Carlos Botelho Filho**.

- Processo SEI nº 06410013.017317/2024-76. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Rochester Oliveira Araújo**.

- Processo SEI nº 06410013.017323/2024-23. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Júlio Thalles de Oliveira Andrade**.

- Processo SEI nº 06410013.017566/2024-61. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessado: **Leandro Dias de Sousa Martins**.

- Processo SEI nº 06410013.017601/2024-42. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Ticiane Duth Rodrigues Alves Medeiros**.

- Processo SEI nº 06410013.017605/2024-21. Assunto: Concurso de promoção para o provimento de 05 (cinco) cargos vagos de Defensor(a) Público(a) de Segunda Categoria do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado. Interessada: **Lydiana Ferreira Cavalcante**.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-D1F9RSB7FM-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-D1F9RSB7FM-P2TH9ZW2VI**





# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 333/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 25/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA (P J L CONSTRUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o n. 30.635.870/0001-06, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 1º de novembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, que tem como objeto a contratação, sob demanda, de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos imóveis, edificações e instalações em uso pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, por percentual de maior desconto na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI - mar/2024, relativa ao estado do Rio Grande do Norte.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;  
II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;  
III – Fiscal do contrato: Cícero Marques Siqueira Neto, matrícula 215.723-3;  
IV – Fiscal do contrato substituta: Larissa Dantas Benevides da Cruz, matrícula 215.724-1.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.  
II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;  
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;  
IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;  
V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;  
VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;  
VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;  
VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;  
IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;  
X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;  
XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;  
XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;  
XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;  
II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;  
III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;  
IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;  
V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;  
VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;  
VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;  
VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;  
IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;  
X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;  
XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-UYNB983UN2-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-UYNB983UN2-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Extrato do Contrato Administrativo nº 24/2024 – DPE/RN

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. \*\*\*.389.014-\*\*.

Contratada: Tatiana Pimentel Rodrigues de Gois, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.830.704-\*\*.

Objeto: Locação de imóvel não residencial com área construída de 155,78 m<sup>2</sup>, conforme descrição em projeto anexo ao instrumento contratual, situado na Rua Coronel Liberalino, 33A, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59655-000, térreo, registrado perante o Ofício Único de Notas e Registros de Areia Branca/RN, no Livro 2-A, fls. 168, matrícula 1.168, e comprovada posse legítima do locadora, mediante contrato particular de promessa de cessão de direitos hereditários, onde funcionará o Núcleo Sede de Areia Branca da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contratação: O contrato terá valor mensal de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), perfazendo, para o período de 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais), e valor global de R\$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais), para 60 (sessenta) meses, cujos efeitos financeiros da contratação só terão início a partir do dia da entrega definitiva do imóvel, mediante Termo precedido de vistoria.

Prazo de Vigência: Para o aluguel, o prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) meses, contados da data de recebimento definitivo do imóvel pela LOCATÁRIA.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 062 0100 2398 239801; Função: 03 Essencial à justiça; Subfunção: 062 Defesa do interesse público no processo judiciário; Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado; Ação: 2398 Manutenção de núcleos de atendimento ao público; Subação: 239801 Manutenção de núcleos de atendimento ao público; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.36.15 Locação de imóveis.

Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, demais normas aplicáveis a espécie, Dispensa de licitação nº 10/2024-DPE/RN e Processo Administrativo nº 06410018.000364/2024-31.

Natal/RN, 31 de outubro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Tatiana Pimente Rodrigues de Gois  
CPF sob o nº \*\*\*.830.704-\*\*

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-MB54IR0Y7K-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-MB54IR0Y7K-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 336/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 67, da Lei Federal de nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 24/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a pessoa física TATIANA PIMENTEL RODRIGUES DE GOIS, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.830.704-\*\*, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de recebimento definitivo do imóvel pela LOCATÁRIA, que tem como objeto a locação de imóvel não residencial com área construída de 155,78 m², conforme descrição em projeto anexo ao instrumento contratual, situado na Rua Coronel Liberalino, 33A, Centro, Areia Branca/RN, CEP 59655-000, térreo, registrado perante o Ofício Único de Notas e Registros de Areia Branca/RN, no Livro 2-A, fls. 168, matrícula 1.168, e comprovada posse legítima do locadora, mediante contrato particular de promessa de cessão de direitos hereditários, onde funcionará o Núcleo Sede de Areia Branca da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;  
II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;  
III – Fiscal do contrato: Danielle Botelho de Souza Carreras, matrícula nº 215.205-3;  
IV – Fiscal do contrato substituta: Bianca Liliane Loer Bellini, matrícula nº 215.878-7.

Art. 2º Compete ao(a) gestor(a) do contrato:

I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.  
II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;  
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;  
IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;  
V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;  
VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;  
VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;  
VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;  
IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;  
X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;  
XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;  
XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;  
XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;  
II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;  
III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;  
IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;  
V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;  
VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;  
VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;  
VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;  
IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;  
X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;  
XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-NP4DIUPCHK-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-NP4DIUPCHK-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 334/2024-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 97-A, inciso III, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117, da Lei Federal de nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo de n. 26/2024-DPE/RN, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e a pessoa jurídica SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrita no CNPJ sob o n. 08.120.370/0001-74, com vigência por tempo indeterminado, que tem como objeto a prestação e utilização do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário a fim de atender às necessidades do Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Ceará-Mirim/RN.

- I – Gestora do contrato: Kerolaine Vanderley Moreira, matrícula nº 215.096-4;
- II – Gestor do contrato substituto: Rony Salles Gomes de Lima, matrícula nº 215.115-4;
- III – Fiscal do contrato: Bianca Liliâne Loer Bellini, matrícula nº 215.878-7;
- IV – Fiscal do contrato substituta: Ana Cláudia Lima da Silva, matrícula nº 215.117-0.

Art. 2º Compete ao(à) gestor(a) do contrato:

- I – Acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão do contrato administrativo, desde a formalização até o encerramento da vigência do instrumento, ressalvadas as responsabilidades do fiscal do contrato.
- II – Organizar e instruir toda documentação relativa à contratação e execução do contrato;
- III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, e, caso necessário e mantida a condição de maior vantajosidade para a Administração Pública, adotar todas as providências necessárias para notificação da contratada e instrução, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do procedimento para efetivação das prorrogações e termos aditivos;
- IV – caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à solicitação de despesa, elaboração dos documentos de planejamento necessários à deflagração e instrução de procedimento administrativo para nova contratação, no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias;
- V – gerenciar a expedição de ordens de serviços e de compra relativas à execução contratual, contabilizando o saldo de valores empenhados para acobertar as despesas contratuais e, caso necessário, solicitar ao ordenador de despesas os reforços e anulações de saldos pertinentes;
- VI – avaliar os casos de descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, após ser comunicado pelo(a) fiscal do contrato, providenciando os trâmites necessários à notificação da contratada e aplicação, pela autoridade competente, das sanções administrativas cabíveis, em cumprimento às previsões contidas no instrumento contratual e atos normativos da instituição;
- VII – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- VIII – analisar a documentação necessária à instrução processual relativa a quaisquer alterações contratuais, quando solicitado e justificado pela unidade demandante e/ou fiscal do contrato;
- IX – instruir os pedidos de repactuação, reequilíbrio ou reajuste de preços formalizados pela contratada;
- X – realizar a notificação da contratada, sempre que necessário, para que sejam adotadas as providências necessárias para a regular execução do contrato, quando não regularizadas a pedido do(a) fiscal do contrato;
- XI – designar e realizar de reuniões administrativas com o representante legal da empresa contratada, sempre que necessário para adequação da execução contratual;
- XII – comunicar, formalmente, ao ordenador de despesas todas as fatos relativos à inexecução contratual, quando não for possível a resolução por meio da adoção de diligências ou quando necessária a aplicação de sanções administrativas;
- XIII – Emitir visto nas notas fiscais/faturas/recibos de compras e/ou serviços, mediante prévio atesto do cumprimento das obrigações que incumbem à contratada pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. São atribuições do(a) fiscal do contrato:

- I – Acompanhar e avaliar constantemente a execução do objeto e obrigações contratuais, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços e/ou aquisição de bens estão em conformidade com as previsões contratuais;
- II – Receber provisoriamente o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão de Recebimento de bens e/ou serviços;
- III – Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação da contratada, bem como comunicação formal ao Gestor do Contrato;
- IV – Acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos eventualmente cometidos pela contratada;
- V – Elaborar relatório mensal do cumprimento das obrigações contratuais e informar ao Gestor do Contrato sobre inadimplementos e ocorrências relativos à execução contratual que não tenha conseguido regularizar junto à contratada ou que ela não tenha apresentado solução satisfatória dentro do prazo, ou ainda, quando a frequência das ocorrências prejudique a consecução do objeto da contratação, propondo, se necessário, a instauração de procedimento para aplicação das penalidades cabíveis;
- VI – Solicitar, justificadamente, ao Gestor do contrato, as alterações contratuais qualitativas e/ou quantitativas que entender necessárias para prevalência do interesse público;
- VII – Encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais apresentadas pela contratada, atestando a despesa, instruindo com a documentação necessária à fase de liquidação, propondo as glosas administrativas cabíveis e com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e alterações posteriores;
- VIII – Acompanhar, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo a notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;
- IX – Comunicar, formalmente, ao Gestor do Contrato o fim da vigência do contrato de acordo com o seguinte prazo mínimo: 180 (cento e oitenta) dias de antecedência e, caso não seja verificada a possibilidade de prorrogação contratual, proceder à instrução de procedimento administrativo para nova contratação, com elaboração do documento de formalização da demanda e documentos técnicos necessários à deflagração do procedimento licitatório, no prazo mínimo de 210 (duzentos e dez) dias;
- X – Prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas ao contrato, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;
- XI – Abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O gestor e/ou fiscal do contrato que não observar as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor e nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se os servidores designados. Cumpra-se.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-M01AII7J1C-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-M01AII7J1C-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Extrato do Contrato Administrativo n. 26/2024 – DPE/RN

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede situada na Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA.

**Contratada:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 08.120.370/0001-74, com sede a Rua General José Varela, n. 1071, Centro, Ceará-Mirim/RN, CEP 59.570-000, neste ato representado por seu Diretor Geral RONALDO MARQUES RODRIGUES.

**Objeto:** Prestação e utilização do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário a fim de atender às necessidades do Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Ceará-Mirim/RN.

**Valor da Contratação:** O valor estimado da contratação por exercício financeiro é de R\$ 1.911,00 (um mil, novecentos e onze reais), correspondendo ao valor estimado de R\$ 684,78 (seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), referente ao exercício financeiro de 2024.

**Prazo de Vigência:** o instrumento terá vigência por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei 14.133/2021, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 05101 - Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801 - Função: 03 Essencial à Justiça - Subfunção: 122 Administração Geral - Programa: 0100 Programa de gestão, manutenção e serviços - Ação/Subação: 2088/208801 Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do RN - Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos - Natureza Despesa: 33.90.39.44 Serviços de Água e Esgoto.

**Fundamento Legal:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição, em razão da entidade contratada deter o monopólio do serviço público em tela, enquadrando-se a hipótese dos autos no caso de inexigibilidade de licitação.

Natal/RN, 31 de outubro de 2024.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

Ronaldo Marques Rodrigues  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ceará-Mirim/RN  
CNPJ: 08.120.370/0001-74

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-DCJ3R14MLU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-DCJ3R14MLU-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.516/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO que o Defensor Público titular da 12ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastado de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública NÁIRA RAVENA ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 215.389-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 1º a 17 de novembro de 2024, a 12ª Defensoria Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-JUAGISHKTS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-JUAGISHKTS-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.513/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, no período de 6 de novembro de 2024 a 5 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002508/2024-93;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedida ao Defensor Público FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT, matrícula nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, nos dias 6 e 9 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.000488/2024-16;

CONSIDERANDO que os dias 7 e 8 de dezembro de 2024 são, respectivamente, sábado e domingo (dias não úteis);

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 6 de novembro de 2024 a 6 de dezembro do ano em curso, assim como, seguida e imediatamente, pelo dia 9 de dezembro de 2024, a Defensoria Pública de Extremoz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-JDMPIF9G2G-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

**XD2B95WD32-JDMPIF9G2G-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.509/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor do Edital de nº 70/2024-SDPGE, de 2 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.766, em 3 de outubro de 2024, que trata da seleção de Defensores(as) Públicos(as) para atuação extraordinária e voluntária no Programa “Justiça na Praça”, no dia 31 de outubro de 2024, em Mossoró/RN, bem como da certificação da lista de Defensores Públicos que se voluntariaram em participar do evento;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN e o Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para participar do programa “Justiça na Praça”, no dia 31 de outubro de 2024, no horário das 08h às 16h, na Estação das Artes Elizeu Ventania, em Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-5MCF0AHZP0-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-5MCF0AHZP0-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
V TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL nº 77/2024 – SDPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 425/2024-SDPGE da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, publicada em 24 de abril de 2024, torna pública a lista de inscrições deferidas, bem como a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Art. 29, ONDE SE LÊ:

Art. 29. A prova será realizada na data de 03/11/2024, das 09:00 às 13:00 horas, em locais a serem oportunamente divulgados no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – [www.defensoria.rn.def.br](http://www.defensoria.rn.def.br) – e no Diário Oficial do Estado.

LEIA-SE:

Art. 29. A prova será realizada na data de 24/11/2024, das 09:00 às 13:00 horas, em locais a serem oportunamente divulgados no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – [www.defensoria.rn.def.br](http://www.defensoria.rn.def.br) – e no Diário Oficial do Estado.

2. No Art. 41, ONDE SE LÊ:

Art. 41. O gabarito preliminar da prova objetiva e o espelho da prova subjetiva será divulgado no site [www.defensoria.rn.def.br](http://www.defensoria.rn.def.br) em 05/11/2024.

LEIA-SE:

Art. 41. O gabarito preliminar da prova objetiva e o espelho da prova subjetiva será divulgado no site [www.defensoria.rn.def.br](http://www.defensoria.rn.def.br) em 26/11/2024.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publique-se o Edital de Retificação.

Natal-RN, 30 de outubro de 2024.

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA

Presidente da Comissão

JOSÉ WILDE MATOSO FREIRE JÚNIOR

Vice-Presidente

ANDRÉ GOMES DE LIMA

Membro Titular

JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO

Membro Titular

PAULO MAYCON COSTA DA SILVA

Membro Titular

LÍDIA ROCHA MESQUITA NÓBREGA

Membro Titular

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-EQICR4T0VU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-EQICR4T0VU-P2TH9ZW2VI**





# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024

Portaria nº 1.514/2024-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI de nº 06410018.002508/2024-93;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO, matrícula nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, no período de 18 de novembro de 2024 a 17 de dezembro do ano em curso, a 17ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15786

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 01 de novembro de 2024



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=XD2B95WD32-AF0ORPD4GQ-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**XD2B95WD32-AF0ORPD4GQ-P2TH9ZW2VI**

